



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1654

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1654

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.418, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.732, de 7 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.732, de 7 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.01 Chefia do Executivo
04.244.0002.2004 - 3.3.90.39 - Ficha 14 FR 1 R\$ 4.000,00
02.02 Secretaria de Administração e Gestão
04.122.0002.2005 - 3.3.90.40 - Ficha 26 FR 1 R\$ 23.000,00
06.181.0003.2006 - 3.3.90.40 - Ficha 40 FR 1 R\$ 3.000,00
06.181.0003.2006 - 4.4.90.52 - Ficha 42 FR 1 R\$ 9.000,00
02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
25.752.0004.2011 - 4.4.90.51 - Ficha 84 FR 1 R\$ 3.000,00
02.05 Divisão de Agricultura
20.606.0007.2015 - 3.3.90.39 - Ficha 130 FR 1 R\$ 200.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.361.0010.2022 - 3.3.90.30 - Ficha 213 FR 1 R\$ 10.000,00
02.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança
08.243.0020.2046 - 3.3.90.39 - Ficha 508 FR 1 R\$ 10.000,00
02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0021.2048 - 4.4.90.52 - Ficha 531 FR 1 R\$ 4.000,00
18.541.0021.2049 - 3.3.90.30 - Ficha 533 FR 1 R\$ 10.000,00
Total do Crédito R\$ 276.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de maio de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 301, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de processo de sindicância, nos termos do Decreto nº 5.803, de 8 de julho de 2020, e a nomeação de membros para composição de comissão específica para apurar eventuais irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os fatos relatados no Ofício 63/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, requerem melhor elucidação e, em tese, caracterizam transgressão às proibições impostas ao servidor público.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instaurado processo de sindicância, nos termos do Decreto nº 5.803, de 8 de julho de 2020, para apurar os fatos noticiados no Ofício nº 63/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, o qual integra o processo.

Parágrafo único. Além de outras irregularidades passíveis de apuração e de responsabilização no decorrer do processo, presumem-se caracterizadas por:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato (art. 107, II, Lei Municipal nº 1.550/1991);

II - valer-se do cargo ou função pública para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da moral administrativa (art. 107, XII, Lei Municipal nº 1.550/1991);

III - proceder de forma desidiosa (art. 107, XVI Lei Municipal nº 1.550/1991);

IV - improbidade administrativa (art. 122, IV, Lei Municipal nº 1.550/1991);

V - incontinência pública e conduta escandalosa (art. 122, V, Lei Municipal nº 1.550/1991).

Art. 2º A Comissão com a incumbência de conduzir o procedimento fica composta, nos termos § 1º do art. 2º da Portaria nº 297, de 6 de junho de 2023, pelos seguintes membros:

I - Marilu Carolina Meza RG nº 41.618.494-7;

II - Douglas Raimundo Florisvaldo da Silva RG nº 41.786.746-3;

III - Crisheiny Alonso Anselmo RG nº 46.286.520-4;

Parágrafo único. Compete aos membros indicar, entre eles, o presidente da Comissão.

Art. 3º. A comissão deverá iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que foi publicado o ato instituidor da Comissão, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 4º. A Procuradoria Jurídica do Município dará

Portarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1654

Página 3 de 4

suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Inquérito.

Art. 5º. As atividades da Comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de junho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 302, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de processo de sindicância, nos termos do Decreto nº 5.803, de 8 de julho de 2020, e a nomeação de membros para composição de comissão específica para apurar eventuais irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Parecer Jurídico opinativo pela apuração do quanto informado pela Secretaria Municipal de Educação no Ofício SME nº 148/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instaurado processo de sindicância, nos termos do Decreto nº 5.803, de 8 de julho de 2020, para apurar o noticiado no Ofício nº 148/2023, da Secretaria Municipal de Educação, instruído com documentos, o qual integra o processo.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades serão levantadas no decorrer deste processo de sindicância.

Art. 2º A Comissão com a incumbência de conduzir o procedimento fica composta, nos termos § 1º do art. 2º da Portaria nº 297, de 6 de junho de 2023, pelos seguintes membros:

I – Rodrigo Aparecido Turatti RG nº 32.208.661-9;

II – Sidney Pinto de Oliveira RG nº 32.208.446-5;

III – Gilcimar Moreira Macena RG nº 23.948.036-3.

Parágrafo único. Compete aos membros indicar, entre eles, o presidente da Comissão.

Art. 3º. A comissão deverá iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que foi publicado o ato instituidor da Comissão, prorrogável uma única vez por

igual período.

Art. 4º. A Procuradoria Jurídica do Município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Inquérito.

Art. 5º. As atividades da Comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de junho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1654

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

SALA DAS SESSÕES “WILSON PRESOTTO”

Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - Tel/fax: (16) 3266-1368 - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2023; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA: CNPJ. nº 72.917.214/0001-38; Contratada: R & R CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME; CNPJ. nº 12.050.626/0001-91; Respaldo Legal: Processo nº 514/2023 - Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2023; Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados visando a execução de serviços de contabilidade e cumprimento de obrigações fiscais principais, periódicas e acessórias; Vigência: 12 meses iniciando-se em 20/06/2023 e com término em 19/06/2024; Valor Global R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais); Valor Mensal: R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais); Gestor da execução contratual: Milton João Vintecinco; Classificação dos recursos orçamentários: 01.01 - Câmara Municipal - 01.031.0001.2001-3.3.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Especializados - Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal; Data de Assinatura: 19/06/2023; Câmara Municipal de Borborema, em 19/06/2023. Rogéria Gomes Milaus - Presidente da Câmara. - PUBLIQUE-SE.